

LEI Nº 3.516 DE 18 DE ABRIL DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado a custear despesas de AIH- Autorização de Internação Hospitalar, de Exercícios Anteriores e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Especial no valor de R\$-14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais), destinado custear despesas com AIH- Autorização de Internação Hospitalar, de exercícios anteriores, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10.SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, ASSIS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10.02.Setor do Departamento Técnico de Saúde

10.Saúde

10301.Atenção Básica

1030100019.Programas Integrados

10301000192.055. MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$-14.880,00

(Recursos: A.S.P.S.)

OBJETIVO: “Este Crédito Especial, destina-se a pagar despesas com AIH-Autorização de Internação Hospitalar, junto a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, realizadas nos anos de 2.003 e 2.004, tendo como beneficiários usuários do SUS do município de Getúlio Vargas RS., não empenhadas nos exercícios respectivos”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-14.880,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, ASSIS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10.02.Setor do Departamento Técnico de Saúde

10.Saúde

10301.Atenção Básica

1030100019.Programas Integrados

10301000192.055. MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$-14.880,00

(Recursos: A.S.P.S.)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-14.880,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de abril de 2005.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração